



19 de abril de 2004  
048/2004-DG

## OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

**Ref.: Orçamento – Excedente do Volume Negociado e Reversão do Superávit Operacional.**

Prezados Senhores,

Quando da elaboração da nova metodologia de tarifação, foram apontados os objetivos a serem perseguidos, dentre os quais a manutenção da estabilidade orçamentária da Bolsa. Assim, com base nos valores estimados tanto para as taxas de emolumentos, de registro e de permanência quanto para o volume médio de negociação para o ano de 2004, o Conselho de Administração apresentou, ao final do ano de 2003, sua proposta orçamentária à Assembléia Geral, com valores de receita compatíveis com essas premissas, que foi aprovada por unanimidade.

Embora os estudos realizados antes da implantação da nova metodologia de tarifação apontassem para neutralidade do resultado global para a Bolsa, havendo apenas o realinhamento de alguns preços relativos, as condições de mercado determinaram a ocorrência de volume de contratos negociados no primeiro trimestre deste ano superior à média orçada para o ano de 2004, o que resultou em superávit operacional.

Por determinação do Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 13/04/2004, a parcela de 85% desse superávit deverá formar uma base de valor que será revertido em benefício do próprio mercado.

Um estudo sobre a origem desse aumento inesperado de volume apontou para uma participação de 85% dos contratos de renda fixa, o que motivou a decisão de concentrar o benefício nesses contratos, sob a forma de abatimento nos custos de negociação.

**Bolsa de Mercadorias & Futuros**

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP  
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970

Considerando que o valor da parcela do superávit a ser revertida em benefícios é de R\$14 milhões, o Conselho de Administração aprovou o seguinte critério:

- a) 40% desse valor será revertido em abatimento na taxa de emolumentos dos contratos baseados em taxa de juro prefixada em reais, que incluem o futuro de DII, o futuro de DI de longo prazo, as opções de compra e de venda sobre IDI, as opções de compra e de venda sobre futuro de DII e as operações estruturadas de volatilidade de taxa a termo e de taxa *spot*, durante o período de 22/04 a 30/06/2004;
- b) Será concedido um benefício de até R\$40 mil por Corretora, sob a forma de reembolso das despesas com comunicação – telefonia, gravação de mesa e itens relacionados. O desembolso ocorrerá ao longo de 2004, mediante a comprovação das despesas incorridas;
- c) O saldo será utilizado pela Bolsa para acelerar a depreciação do imobilizado.

Adicionalmente, o Conselho de Administração determinou que houvesse o acompanhamento trimestral dos resultados e que esse mecanismo de reversão das variações de receita, oriundas da mudança no volume de contratos negociados, fosse adotado como maneira de beneficiar o mercado via abatimento no custo de negociação.

A BM&F divulgará os novos parâmetros de cálculo da taxa de emolumentos dos contratos baseados em taxa de juro prefixada em reais, bem como os critérios para as despesas com investimento em comunicação.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com as Diretorias de Fomento e Desenvolvimento de Mercado (Ailton e Luciane), Técnica e de Planejamento (Marco Aurélio e Álvaro) e da Câmara de Derivativos (Nestor, Cícero e Nilson).

Atenciosamente,



Edemir Pinto  
Diretor Geral